



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
INFÂNCIA E JUVENTUDE
CEAM/UNB



*Atuante como sempre,
necessária como nunca*

EDITAL 05/2023
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL
1º PERÍODO LETIVO DE 2023
(2023/1)

1-PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude (PPGPPIJ), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso de candidatos interessados em cursar disciplinas isoladas como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgppij.unb.br> ou pelo endereço eletrônico ppgppij@unb.br.

2-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1-Aluno especial é uma modalidade de matrícula em disciplinas isoladas de pós-graduação stricto sensu destinada para portadores de diploma de nível superior que não estejam regularmente matriculados em cursos pós-graduação stricto sensu na Universidade de Brasília.

2.2-O aluno especial **não cria qualquer vínculo** com cursos regulares da Universidade de Brasília.

2.3-O aluno especial não tem direito à carteira de estudante, passe estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, utilização dos sistemas das bibliotecas, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário.

2.4-O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.

2.5-O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

2.6-O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas como aluno especial, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

3-DAS INSCRIÇÕES

3.1-As inscrições para aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude da Universidade de Brasília serão realizadas **exclusivamente** pela Internet, através do link <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/> das 08:00 do dia 28/03/2023 até 23h59min do dia 29/03/2023, conforme horário oficial de Brasília.

3.2-Ao acessar o site <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, o candidato deverá buscar pelo Edital com o título “Aluno Especial PPGPIJ/CEAM - 2023/1” e clicar em “inscreva-se”.

3.3-Caso o candidato esteja acessando o site pela primeira vez, será necessário realizar um cadastro clicando em “Registre-se agora!”

3.4-Cada candidato poderá solicitar inscrição em até 02 (duas) disciplinas.

3.5-O candidato não deverá pleitear mais de uma turma em disciplinas com o mesmo código.

3.6-Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese:

3.6.1Inscrições realizadas fora do prazo especificado neste edital;

3.6.2Inscrições enviadas por e-mail.

3.7-O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo será realizado, **exclusivamente**, pelo site do programa: www.ppgppij.unb.br.

3.8-O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, documentação incompleta, documentação ilegível bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4-DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1-O interessado deverá enviar a documentação abaixo relacionada, **digitalizada em cores**, em formato PDF, através do site: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>

Ordem	DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
1	Formulário de Admissão como aluno especial, conforme modelo disposto no ANEXO I deste edital;
2	Exposição de motivos ou justificativa da escolha da disciplina, conforme modelo disposto no ANEXO II deste edital;
3	Currículo Lattes em formato PDF;
4	Diploma de Curso Superior (<i>frente e verso</i>) em formato PDF;
5	Histórico do Curso de Graduação (<i>frente e verso</i>) em formato PDF;
6	Carteira de Identidade (<i>frente e verso</i>) em formato PDF;
7	CPF;
8	Título de eleitor com comprovantes da última votação em formato PDF (1ª e 2º Turnos) ou certidão de quitação eleitoral expedida pela justiça eleitoral disponível no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral em formato PDF;
9	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)(<i>apenas para candidatos do sexo masculino</i>) em formato PDF;
10	Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no nome do candidato em formato PDF;
11	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00 (setenta e um reais) em formato PDF;
Observações Importantes: As cópias dos documentos deverão ser digitalizadas em FRENTE e VERSO; Não é necessária a autenticação dos documentos.	

4.2-Não serão homologadas inscrições que não contiverem a relação completa de documentos solicitados no item 4.1.

4.3-Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, com a intenção de retificar ou complementar a documentação inserida no site www.inscricaoaposgraduacao.unb.br

4.4-Somente serão analisadas, para fins de admissão como aluno especial no Programa, as inscrições que forem homologadas.

4.5-A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade do candidato, que poderá ser convocado a apresentar os documentos originais.

5-DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1-A taxa de inscrição é referente à análise do pedido, no valor de R\$ 79,00 reais, o que não significa a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas,

5.2-Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

5.3-O pagamento no valor de **R\$79,00** de taxa de inscrição **é único**, ainda que solicite inscrição em duas disciplinas.

5.4-Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU - Número de Referência: **4611**), **em seu nome**, e salvar em PDF, conforme instruções abaixo:

Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher:

- Unidade Gestora: **154040**;
- Gestão: **15257** – *Fundação Universidade de Brasília*;
- Código de Recolhimento: **28838-1** – *Serviços de Estudos e Pesquisa*;

Ao clicar em **avancar** será requerido o **Número de Referência**

- NÚMERO DE REFERÊNCIA: **4611**;
- Competência: preencher o mês corrente;
- Vencimento: preencher com a data corrente;
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**;
- Nome do Contribuinte: digitar o nome completo do candidato;
- Digite o valor a ser pago: **R\$ 79,00 reais**;

- Selecione uma opção de geração e clique em “**Emitir GRU**”;
- Realizar o pagamento.

5.5-NÃO será aceito como comprovante de pagamento:

5.5.1-Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;

5.5.2-Recibo com depósito na conta do Tesouro;

5.5.3-Recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

5.6-O candidato deverá conferir todas as informações deste edital e da Guia de Recolhimento da União antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição.

5.7-Servidores do quadro efetivo da Universidade de Brasília poderão se inscrever sem o pagamento da taxa de inscrição, mediante a inserção da sua respectiva ficha funcional, atualizada no mês da inscrição, nos campos eletrônicos GRU - guia de recolhimento da união e comprovante de pagamento.

6-DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

6.1- Violência estrutural e institucional: abordagens interdisciplinares (CÓDIGO PPGDH0174)

Créditos: 3 créditos

Dia/Horário: segunda-feira, 19h às 21h45

Vagas: 5 vagas

Docente: Natália S. Duarte e Urânia Flores

Ementa: <http://ppgppij.unb.br/estrutura-curricular>

6.2-Políticas e práticas socioeducativas (PPGDH 0180)

Créditos: 3 créditos

Dia/Horário: quinta-feira, 9h às 11h45.

Vagas: 5 vagas

Docentes: Cynthia Bisinoto e Tatiana Yokoy

Ementa: <http://ppgppij.unb.br/estrutura-curricular>

6.3-Tópicos em infância e juventude no contexto das políticas públicas (PPGDH 0176)

Créditos: 3 créditos

Dia/Horário: sexta-feira, 19h às 21h45.

Vagas: 5 vagas

Docentes: Clarice A. dos Santos, Natália S. Duarte e Urânia Flores

Ementa: <http://ppgppij.unb.br/estrutura-curricular>

7-DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1-Os aspectos a serem analisados no processo seletivo serão:

7.2-Análise do Currículo Lattes do candidato;

7.3-Análise da Exposição de motivos ou justificativa;

8-DA TAXA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

8.1-A taxa de matrícula em disciplinas é referente ao registro e matrícula do aluno nas disciplinas, no valor de R\$ **113,00 (cento e treze reais) por crédito**.

8.2-Não haverá devolução do pagamento da taxa de matrícula em disciplinas em nenhuma hipótese.

8.3-A taxa de matrícula em disciplinas deverá ser paga **somente pelos candidatos selecionados**, após a divulgação do resultado das inscrições.

8.4-Para realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas, o candidato deverá emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU - Número de Referência: **4611**), **em seu nome**, e salvar em PDF, conforme instruções abaixo:

Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher:

- Unidade Gestora: **154040**;
- Gestão: **15257** – Fundação Universidade de Brasília;

- Código de Recolhimento: **28838-1** – *Serviços de Estudos e Pesquisa*;

Ao clicar em **avancar** será requerido o **Número de Referência**

- NÚMERO DE REFERÊNCIA: **4611**;
- Competência: preencher o mês corrente;
- Vencimento: preencher com a data corrente;
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**;
- Nome do Contribuinte: digitar o nome completo do candidato;
- Digite o valor a ser pago: **R\$ 339,00 reais (113,00 reais por crédito)**;
- Selecione uma opção de geração e clique em **“Emitir GRU”**;
- Realizar o pagamento.

8.5-NÃO será aceito como comprovante de pagamento:

8.5.1-Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;

8.5.2-Recibo com depósito na conta do Tesouro;

8.5.3-Recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

8.6-Após o pagamento, o candidato deverá enviar um e-mail para ppgpj@unb.br com assunto "**pagamento de taxa-nome completo**" com a Guia de Recolhimento da União (GRU) e o respectivo comprovante de pagamento em anexo, ambos em formato PDF, na data estipulada no item 10 deste edital.

8.7-Terá a inscrição cancelada o candidato que não realizar o pagamento e/ou enviar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula em disciplinas fora do prazo estipulado em edital.

8.8-Os servidores do quadro efetivo da Universidade de Brasília que tiverem a inscrição homologada estarão dispensados do pagamento da taxa de matrícula em disciplinas.

8.9-O candidato deverá conferir todas as informações deste edital e da Guia de Recolhimento da União antes de realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas

9-DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1-As matrículas em disciplinas de alunos especiais serão processadas pela Secretaria do PPGPIJ mediante a apresentação correta dos documentos listados no item 4.1 e dos comprovantes de pagamento da taxa de inscrição e da taxa de matrícula em disciplina.

10-DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO SITE: https://inscricaoaposgraduacao.unb.br	28/03/2023	Até as 23h59min do dia 29/03/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 4.1 SITE: www.ppgppij.unb.br	30/03/2023	Após 18h
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS SELECIONADOS SITE: www.ppgppij.unb.br	3/04/2022	Após 18h
PERÍODO PARA ENVIO POR EMAIL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	04/04/2022 e 05/04/2023	Até as 17h59min

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-Não caberá recurso contra os critérios ou o resultado da seleção.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
INFÂNCIA E JUVENTUDE
CEAM/UNB



Atuante como sempre,
necessária como nunca

11.2-Os documentos necessários para a inscrição e para a matrícula deverão estar em formato PDF. A inadequação de preenchimento resultará na não aceitação da solicitação.

11.3-O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

11.4-A critério do docente, poderão ser aceitos mais alunos especiais nas disciplinas do que o número de vagas ofertadas.

11.5-A critério do docente, os horários e dias das disciplinas poderão ser alterados.

11.6-Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as regras do presente edital para aluno especial 2023/1.

11.7-Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGPPIJ.

Brasília, 3 de março de 2023.

Prof. Dra. Maria Raquel Gomes Maia Pires

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e
juventude

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

Universidade de Brasília